



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021/PMON CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA** E A EMPRESA **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, REFERENTE O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMAS/SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, PATRIMÔNIO E DEPARTAMENTO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO), ABRANGENDO OS SISTEMAS DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – LOA, GESTÃO DE PESSOAL, INFORMAÇÃO AUTOMATIZADAS, RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA BRASIL, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**, com sede administrativa na Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, RG: 4074560 SSP/PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro: Azevec, Cep: 68390-000.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, com inscrição no CNPJ sob nº **05.854.252/0001-00**, sediada na Rua 13 de Setembro, nº 16, CEP: 68.590-000, Jacundá - Pará de responsabilidade do Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº.: 181.430.018-06, e do RG Nº.: 28416535 SSP/SP.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo, avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato Administrativo nº 032/2021/PMON**, conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00008/2021/PMON** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1 – O presente termo tem como objeto aditar a **CLÁUSULA QUINTA** do **Contrato Administrativo nº 032/2021/PMON**, prorrogando sua vigência de **31/12/2022** para **31/12/2023** e mantendo o valor a ser pago mensalmente em **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, totalizando assim **R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)**. Alterando assim o valor total do **Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Administrativo nº 032/2021/PMON, passando de R\$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais) para R\$ 302.400,00 (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

1.2 – O valor a ser empenhado deste **2º Termo Aditivo** é de R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).

2 – O reajuste pactuado no presente aditivo fundamenta-se na lei 8.666/93, em seu Artigo 65, assim como na cláusula quinta do **Contrato Administrativo nº 032/2021/PMON**.

3- Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial, o valor será efetuado em conta bancária da **CONTRATADA**, até o último dia útil de cada mês.

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 1106
CONTA CORRENTE: 17995-7

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2021/PMON**, por um período de **12 (Doze) meses**, mediante considerações do Parecer Jurídico, além do que estabelece o artigo 65, da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 032/2021/PMON**, firmado entre as partes em **01/03/2021**.

Ourilândia do Norte-PA, 14 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.854.252/0001-00
CONTRATADA